



PARECER PARA JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

1. Identificação

MATÉRIA: Multa Administrativa
PROCESSO: 08000004301/10
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 137368-0/A
AUTUADO: VANDER ANDRADE PEREIRA
CNPJ / CPF: 668.750.566-15
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rio Pardo / MG
RELATOR: Tatiana Aparecida da Silva (Estagiária)

2. Relatório Sucinto

O Sr. VANDER ANDRADE PEREIRA, fora autuado por meio da lavratura do Auto de Infração nº 137368-0/A em 18 de junho de 2008 por “desmatar a corte raso, com destoca, com o uso de trator com a grade, uma área de 20 (vinte) hectares de formação florestal campestre, no interior da fazenda São Camilo, no município de Rio Pardo de Mina, sem a prévia autorização do órgão ambiental competente.”

O autuado no dia 31 de agosto de 2010 ao apresentar pedido de reconsideração, alegou que realizou gradagem de 16 hectares de terras com trator de pneus, em uma terra sem vegetação, que era cultivada pelos antigos proprietários.

Diante do exposto, pede deferimento.

3. Fundamentação

O presente procedimento encontra-se intempestivo.

O autuado recebeu a notificação via AR sobre a publicação da decisão dada pela comissão de análise de recursos administrativos – CORAD no dia 29 de julho de 2010. Portanto, o recurso apresentado no



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas

dia 31 de agosto de 2010 é intempestivo, pelo que não merece ser conhecido. O artigo 35 do decreto nº 44.844/2008 diz:

“Art. 35. A defesa não será conhecida quando intempestiva, caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.”

4. Dispositivo

EX POSITIS, por ser intempestivo, opino pelo INDEFERIMENTO do pedido, com a manutenção da infração constante do Auto de Infração nº 137368-0/A, mantendo os valores, perfazendo o total de R\$2.480,16 (dois mil quatrocentos e oitenta reais e dezesseis centavos).

5. Data / Responsável

Data: 22/03/2013	
Relator: Tatiana Aparecida da Silva	Assinatura / Carimbo
Analista Ambiental/Jurídico: Rosângela de Almeida Ribeiro Silva Oliveira Analista Ambiental - IEF MASP: 1020926-0 - OAB/MG 68.123	Assinatura / Carimbo